

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO AVISO DE INEXIGIBILIDADE ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 071/2025/TJPA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0022842-52.2025.8.14.0900. FUNDAMENTO: Art. n.º 74, caput, da Lei n.º 14.133/2021.
CONTRATADO: INFOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.123.946/0001-12.
VALOR: R\$ 10.809.364,80 (dez milhões oitocentos e nove mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).
UNIDADE COMPRADORA: 925942 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.
DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP: 04/11/2025.
ID CONTRATAÇÃO PNCP: 04567897000190-1-000130/2025.
OBJETO: A contratação de solução para a execução de serviços técnicos de sustentação, automação, customização, monitoramento e gerenciamento do sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe), compreendendo a manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva da Solução, nos formatos on premise (local) e/ou em cloud (nuvem), para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.
AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE: Roberto Gonçalves de Moura, Presidente do TJPA.

Protocolo: 1263847

CONVÊNIO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 086/2025.
PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90 e o MUNICÍPIO DE BUJARU/PA, CNPJ/MF nº 05.196.563/0001-10.
OBJETO: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a cessão de servidores e servidoras para realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento de atividades necessárias à modernização da justiça no Município.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da última assinatura aposta no presente instrumento, que poderá ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.
RECURSOS: Este instrumento não resultará em transferência de recursos entre os partícipes, que se comprometem a arcar, respectivamente, com eventuais custos que surgirem durante a execução dentro de suas áreas de competência e de acordo com a disponibilidade orçamentária.
FORO: Belém/PA.
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2025.
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: MAURÍCIO CRISPINO GOMES – Secretário de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Protocolo: 1263670

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2024/TJPA. PROCESSO: 0027982-67.2025.8.14.0900.
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90. CONTRATADA: TREVO COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.956.940/0001-02.
OBJETO DA ARP: Registro de Preços para fornecimento e instalação de painéis em Divisória Naval, Paredes em Gesso acartonado e forros para atender aos imóveis até 400km da Capital pertencentes ao Poder Judiciário sob administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, o qual é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 077/2024 e, o reajuste dos preços registrados. VIGÊNCIA: 06 de novembro de 2025 a 05 de novembro de 2026.
VALOR DA ARP: R\$ 2.199.566,19 (Dois milhões, cento e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos).
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:
Ação: 02.061.1417.8173 / 8174 / 8175 - Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário (1º Grau, 2º Grau e Apoio);

Natureza de despesa: 339030 e 309039; Fonte: 01.759.0000-18 / 02.759.0000-18 / 01.500.0000-01 / 02.500.0000-01;
PAC: SEENG42A25.
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025.
FORO: Belém/PA.
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: MAURÍCIO CRISPINO GOMES – Secretário de Administração.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1263669

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 44.958, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.
A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO a solicitação do interessado, mediante documento protocolizado sob o nº 022300/2025,
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor EDSON SANTANA TENÓRIO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101578, 08 (oito) dias de afastamento decorrente de falecimento, nos termos do artigo 72, inciso III, da Lei nº 5.810/94, no período de 26-10 a 02-11-2025.
NAIARA LOPES ARAUJO
Secretária de Gestão de Pessoas, em exercício

Protocolo: 1264098

PORTARIA Nº 44.884, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025*
Altera o Regimento Interno do Comitê Gestor de Dados Pessoais (CGDP) do Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA).
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
CONSIDERANDO a PORTARIA nº 44.096, de 28 de maio de 2025, que instituiu a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito do TCE-PA;
CONSIDERANDO a PORTARIA nº 44.555, de 22 de agosto de 2025, que reestruturou o Comitê Gestor de Dados Pessoais (CGDP) no âmbito do TCE-PA;
CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a organização e o funcionamento do CGDP.
CONSIDERANDO o Memorando nº 28/2025-SEPGE, protocolizado sob o Expediente expediente nº 020646/2025
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterado o regimento interno do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGDP) do Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA), nos termos do Anexo desta PORTARIA.
Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de outubro de 2025.
CONSELHEIRO FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO
Presidente

***Republicada por alteração na ordinal, publicada no DOE nº 36.401, de 16/10/2025.**
ANEXO
REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ GESTOR DE DADOS PESSOAIS

CAPÍTULO I
DA NATUREZA, COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA
Seção I
Da Natureza

Art. 1º O Comitê Gestor de Dados Pessoais (CGDP), instituído pela PORTARIA nº 37.305/2021 e reestruturado pela PORTARIA nº 44.555/2025, é órgão consultivo, normativo e articulador, vinculado à Presidência do TCE-PA, incumbido de propor diretrizes, recomendar boas práticas e emitir pareceres técnicos sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Seção II
Da Composição

Art. 2º O CGDP será composto por titulares e suplentes das seguintes unidades de trabalho:
I – Gabinete da Presidência (GPRES);
II – Secretaria Geral da Presidência (SEGEPRE);
III – Secretaria Geral de Controle Externo (SEGECEX);
IV – Secretaria Geral do Tribunal Pleno (SEGETPL);
V – Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica (SEPGE);